

Nova ordem

Sarney treme e diz que 'os poetas sempre se emocionam'

Luiz Marques



Tremulo, o presidente Sarney presta juramento no novo texto constitucional, durante a cerimônia de promulgação

LUIZ ANTÔNIO NOVAES*
Do Sucursal de Brasília

Ao jurar solenemente manter, defender e cumprir a nova Constituição, o presidente da República, José Sarney, 58, tremeu. Incapaz de controlar a mão direita, elevada à altura do peito, Sarney abaixou-a, mantendo-se nessa posição até o final da solenidade de promulgação da nova Carta. "Os poetas sempre se emocionam", disse à Folha, uma hora e meia depois, ao se retirar do plenário da Câmara dos Deputados. Mais tranquilo, o presidente distribuía autógrafos em exemplares da Constituição.

Os sinais da emoção presidencial começaram a ser percebidos às 15h10, quando desceu do carro oficial que o levou do Palácio da Alvorada à garagem do Senado. Dirigindo-se a Ulysses Guimarães, presidente do Congresso constituinte, que o aguardava ao lado de Rafael Mayer, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Sarney afirmou sentir "saudades do Senado". Sorridente, Ulysses disse a Sarney que "esta Casa é, de fato, um clube muito especial". O presidente fez um gesto

de assentimento e lembrou que o ex-senador pedessista Dinarte Mariz considerava o Senado como "o céu".

O governador do Maranhão, Epitácio Cafeteira (PMDB), presente à cerimônia, garantiu que Sarney não pensa em voltar ao Senado após a conclusão de seu mandato, em março de 1990. Muito menos pelo Maranhão, que tem direito a apenas uma vaga. "Ele já me telefonou dizendo que seu candidato sou eu", afirmou.

Emoção à parte, Sarney —que passou uma manhã calma entre familiares e políticos maranhenses, no Alvorada— não conseguiu evitar, em certos momentos, um semblante tenso e carregado. Gaguejou ao dar início à revista das tropas, em frente ao Congresso. Percorreu, sem sorrisos ou palavras, os 20 metros de tapete vermelho estendido entre os salões Negro e Verde, ao ser introduzido no plenário da Câmara pelos líderes José Lourenço (PFL), Gastone Righi (PTB), Carlos Sant'Anna (do governo), Amaral Neto (PDS), Nelson Jobim (PMDB) e Roberto Freire (PCB). O PT e o PDT, em reunião realizada de manhã, já haviam decidido não participar da

apresentação de Sarney ao plenário.

Por fim, Sarney deixou de aplaudir o senador Afonso Arinos (PSDB-RJ), quando este recordou, em seu discurso, que a convocação do Congresso constituinte partiu do ex-presidente Tancredo Neves. Antontem, em cadeia nacional de rádio e TV, Sarney atribuiu a convocação à sua própria determinação.

Constratando com a verdadeira maratona enfrentada pelo deputado Ulysses Guimarães, Sarney teve ontem um dia relativamente calmo. Aproveitando o feriado, recebeu, pela manhã, no Palácio do Alvorada, o ministro dos Transportes, José Reinaldo Tavares, Cafeteira, o senador Alvaro Pacheco (PFL-PI) e os deputados estaduais do Maranhão Jorge Pavão e Petrólio Gonçalves.

Ao deixar o Alvorada, às 15h, rumo ao Congresso, Sarney trajava terno de cor grafite e gravata cinza. Vinte e cinco minutos depois, entre Ulysses e Rafael Mayer, comandou a revista às tropas. Às 15h52, cedendo a posição central a Ulysses, que passou a coordenar a solenidade de promulgação.

*Colaborou ROSANE GARCIA.

Habeas-data já está em vigor, afirma Mayer

JOSÉ ROBERTO DE TOLEDO
Do Sucursal de Brasília

O "papel fundamental" do Poder Judiciário e do Congresso Nacional, a partir de hoje, será o de "dar vida" à nova Constituição. A afirmação foi feita ontem pelo presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Rafael Mayer, poucas horas antes de jurar o cumprimento do texto constitucional "em nome de toda a magistratura do país". Ele disse ainda que alguns dispositivos constitucionais como o habeas-data, o mandado de segurança coletivo e o mandado de injunção têm aplicação imediata após a promulgação. Quanto a este último dispositivo, o ministro ressaltou que "o ideal seria sua regulamentação através de lei complementar", que não impede que seja levado à efeito imediatamente, acrescentou.

Na sua opinião, a nova Constituição "não é o termo final", pois vai necessitar ser interpretada. Este processo, afirmou, "não vai se dar de imediato" pois caberá aos poderes Legislativo e Judiciário interpretar a "mensagem" contida em cada lei de acordo com o seu objetivo, contexto e correlação com os demais dispositivos. Mayer citou como exemplo o capítulo da seguridade social —especificamente o novo sistema de fixação dos rendimentos dos aposentados pela média dos últimos 36 salários recebidos, corrigidos monetariamente—, que por ser "mais complexo" necessita de uma "visão de conjunto" dos dispositivos para a determinação de quando entraria em vigor.

A função do Congresso, segundo o ministro, será a de legislar sobre o texto constitucional e a do STF a de julgar se as leis confeccionadas pelos parlamentares estão de acordo com a Constituição. O Supremo, explicou, vai se concentrar nas matérias constitucionais, com poderes mais amplos que as Cortes Constitucionais europeias. Ao STF, acrescentou, caberá o julgamento das ações diretas que propõem a inconstitucionalidade de uma determinada lei, requeridas pelo presidente da República; pelas Mesas do Senado, Câmara dos Deputados e assembleias legislativas; pelos governadores; pelo procurador-geral da República; pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; por partidos políticos com representantes no Congresso ou por entidades sindicais de âmbito nacional.

Um dispositivo constitucional que chegará ao STF para interpretação, segundo seu presidente, será a limitação da cobrança de juros em 12% ao ano. Ele acredita que os processos (arguindo se o dispositivo é auto-aplicável ou necessita de regulamentação por lei complementar) entrarão na Justiça pelas instâncias inferiores e demorarão de seis meses a um ano para serem apreciados pelo STF.

Quanto ao mandado de injunção (que garante o cumprimento de um direito constitucional mesmo se não estiver regulamentado por lei), Mayer afirmou que se trata de uma "garantia individual de aplicação imediata", mas que o "ideal" seria sua regulamentação por lei complementar. O habeas-data (que assegura a qualquer cidadão o direito de conhecer informações relativas a sua pessoa, existentes em órgãos públicos) e o mand/do de segurança coletivo (que assegura aos partidos políticos, sindicatos e entidades legais a proteção de direitos de seus membros e associados contra abuso de poder de qualquer autoridade) são considerados pelo ministro como auto-aplicáveis. Ele afirmou também que o usucapão urbano (que concede a propriedade imóvel urbano a quem detenha sua posse para efeito de moradia por um prazo igual ou superior a cinco anos ininterruptos) poderá ser aplicado retroativamente à promulgação da nova Constituição, pois o texto não estabelece a contagem do prazo a partir da entrada em vigor da nova Carta. Em função da promulgação da Constituição, o ministro determinou a formação de uma comissão do STF para elaborar o projeto do novo Estatuto da Magistratura que será apresentado ao Congresso. Ele espera que até o final do ano a mensagem seja enviada aos parlamentares.